

ECOSSISTEMA BRASÍLIA EDUCACIONAL

DIRETORIA DO UNIBRASÍLIA EAD

RESOLUÇÃO nº 003/2022

Institui o regulamento dos cursos de curta duração, ofertados pelo Ecosistema Brasília Educacional, UniBrasília EAD.

A Diretoria do UniBrasília EAD, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I – DA APRESENTAÇÃO

Art.1º - Estabelecer critérios e normas para oferta dos Cursos de Curta Duração pelo UniBrasília EAD.

Art. 2º - Os cursos de curta duração a distância, incluem métodos e práticas de ensino-aprendizagem, que incorporem o uso integrado de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Art. 3º - Os cursos de curta duração serão autoinstrucionais, gratuitos e ofertados por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Art. 4º - A carga horária máxima dos cursos de curta duração é de 20 horas/cada.

Art. 5º - Os cursos de curta duração serão ofertados até 30 de julho, prazo final também para acessá-los e realizar os questionários virtuais.

Art. 6º - Serão ofertados 4 cursos e duas etapas. De Nivelamento, serão 4 opções de curso; E Específicos, serão 2 opções de curso, por área.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 7º - Para realizar a inscrição, o candidato e/ou estudante deve acessar o link:

<https://ead.unibrasilia.com/pravencer/>.

Art. 8º - Após a inscrição, a liberação do acesso será realizada em 48 horas, ou seja, 2 dias úteis.

Art. 9º - Para inscrever na primeira etapa (realizar 2 cursos), o estudante não precisa estar matriculado nas instituições do Ecosistema Brasília Educacional.

Art. 10º - Para inscrever na segunda etapa (realizar 2 cursos), o estudante precisa estar matriculado nas instituições do Ecosistema Brasília Educacional.

CAPÍTULO III – DO ACESSO

Art. 11º - Para acessar os cursos, o estudante deve acessar o AVA pelo link: ava.bras.digital.

Art. 12º - O usuário de acesso é o CPF e a senha são os 3 primeiros dígitos do CPF.

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Art. 13º – Será aprovado no curso, o estudante que obtiver, no mínimo, a nota 7,0.

Art. 14º - A participação será computada por meio do acesso ao material de estudo e realização dos questionários avaliativos.

Art. 15º - Cada aula (unidade de aprendizagem) é composta por 2 (dois) critérios avaliativos:
1. Participação (o estudante DEVE acessar/clicar em TODOS os conteúdos do material de estudo. Se deixar de clicar em 1 (um) deles, o sistema não valida a participação e o estudante perde a pontuação respectiva. 2. Questionário (a pontuação será de acordo com os acertos no questionário, e é registrada EXCLUSIVAMENTE pelo sistema); O Desafio não é avaliativo, mas vale ponto de participação.

Art. 16º - Para cada questionário virtual, o estudante terá duas tentativas, sendo que dessas duas, valerá a maior nota.

Art. 17º - Após a conclusão do curso, o estudante aprovado receberá certificado.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º - Os casos omissos deverão ser tratados pela Diretoria do UniBrasília EAD.

Art. 19º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de junho de 2022.

Brasília, 07 de junho de 2022.

Prof^ª. Dra. Roberta Gontijo

Diretora do UniBrasília EAD